

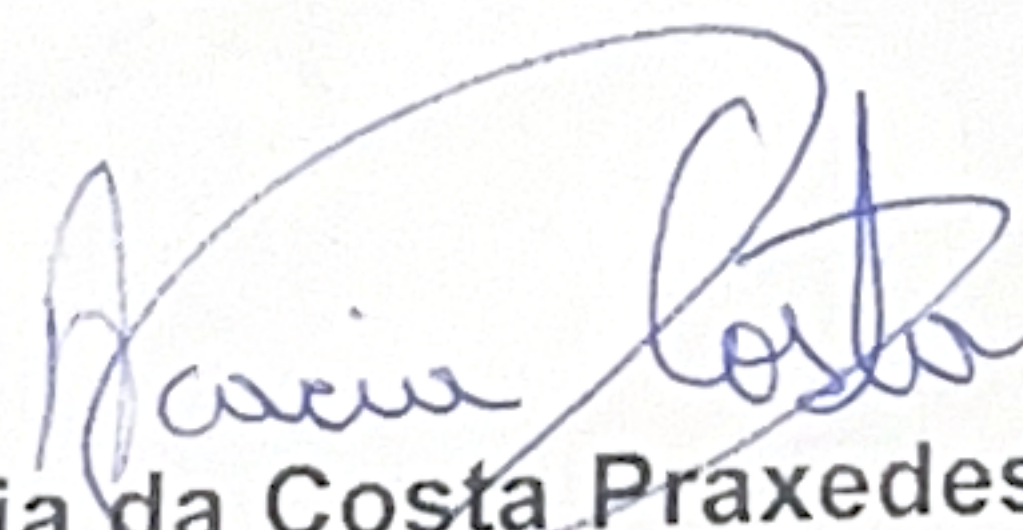
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -
SEPLAN

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que consultando o sistema tributário do município de Erere-CE, não constatamos no mesmo nenhuma RENUNCIA DE RECEITAS no que diz respeito a tributos (IPTU, ISS, ITBI e OUTROS – de acordo com a Lei Municipal 278-2011) junto aos contribuintes do Município, do período de janeiro de 2022 até a presente data.

Desde já, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Erere, 28 de maio de 2025



Acacia da Costa Praxedes

Portaria 2025.01.01.04SRH/2025

SECRETÁRIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -
SEPLAN